

# Boletim <sup>de</sup> Serviço



**SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**

Reitor

**ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

Vice-reitor

# SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 81 (OITENTA E UMA) PÁGINAS  
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

## SEÇÃO II

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGRAD.....02

### PARTE 4

#### DESPACHOS E DECISÕES

RIC, CMN, CPS, MEB, MND, MBO, SEGURANÇA PÚBLICA.....24

## SEÇÃO III

### PARTE 1

#### DESPACHOS E DECISÕES

CEPEX.....33

## SEÇÃO IV

### EDITAL

#### SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

TURISMO.....34

INSTITUTO BIOMÉDICO – LAM.....38

INSTITUTO BIOMÉDICO – MMO.....41

INSTITUTO DE QUÍMICA – LABORATÓRIO MULTIUSUÁRIO DE DRX.....44

INSTITUTO DE QUÍMICA – PROJETO LAME.....48

CPTA.....52

DIVISÃO DE GESTÃO DE DESEMPENHO.....55

DIVISÃO DE GESTÃO DE LOTAÇÃO.....58

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS.....61

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.....64

PROTOCOLO SETORIAL DO GRAGOATÁ.....67

GERÊNCIA PLENA DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS.....70

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS.....73

COMISSÃO ELEITORAL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM.....76

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES.....78

ATA DE APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES DA ESCOLA DE ENFERMAGEM.....81

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Gerente da Gerência Plena de Comunicações  
Administrativas

NÉLITON VENTURA  
Pró-Reitor de Administração

---

---

## SEÇÃO II

---

---

### Parte 1:

#### PORTARIA N.º 57.969 de 3 de fevereiro de 2017.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.001189/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LUIZ SERGIO RADINO LAMEGO**, Professor do Magistério Superior, código 705.001, Matrícula SIAPE n.º 0310914, como **Substituto Eventual do Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação - Código CD-2**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º 57969-8454 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.actio>

**PORTARIA N.º 57.972 de 3 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.001389/2017-78,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Matrícula SIAPE n.º 0311512, como substituto eventual do cargo de direção de **Pró-Reitor da Pró-Reitoria de Graduação** - Código **CD-2** para o qual foi designado através da Portaria n.º 53.070, de 23/12/2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 7881-8454 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.085 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.001426/2017-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar OSCAR MANOEL ERTHAL DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n.º 0306244, como substituto eventual do cargo de direção de **Coordenador da Coordenação de Manutenção da Superintendência de Arquitetura e Engenharia** - Código **CD- 4** para o qual foi designado através da Portaria n.º 57.607, de 06/12/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8242-2783 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.086 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.001426/2017-48,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar MAXIMILIANO SILVA DE SOUZA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, código 701.032, Matrícula SIAPE n.º 2089181, como **Substituto Eventual do Coordenador da Coordenação de Manutenção da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código CD-4**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8243-2783 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.087 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.000800/2017-98,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir de 01/03/2017, **ANDRÉ GIL RIBEIRO DE ANDRADE**, Matrícula SIAPE nº 0265460, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Capacitação Docente, da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1** para o qual foi designado através da Portaria nº 57.308, de 10/10/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8121-4291 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 58.088 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.000800/2017-98,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar**, a partir de 01/03/2017, **CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ**, Economista, código 701.026, Matrícula SIAPE n.º0307797, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Capacitação Docente, da Coordenação de Pessoal Docente, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8122-8299 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.089 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.000901/2017-69,

**RESOLVE:**

Art.1º **Exonerar**, a partir de 01/03/2017, **ALBERTO DI SABBATO**, Matrícula SIAPE n.º 0306376, do cargo de direção de **Chefe de Gabinete do Reitor** - Código **CD-2** para o qual foi nomeado através da Portaria n.º 55.711, de 25/02/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8123-7091 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.090 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.002733/2016-65,

**RESOLVE:**

Art.1º **Alterar** na Portaria n.º 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. n.º 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço n.º 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-7: Secretaria Administrativa da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda;

FG-7: Seção de Registros Escolares da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda;

FG-7: Seção de Serviços Gerais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

**INCLUIR:**

3 FG-7: Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8188-3989 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.091 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.002733/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar NILZA MENDES MACHADO**, Matrícula SIAPE n.º 1901532, da função gratificada de **Secretário Administrativo da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** - Código **FG-7** para a qual foi designada através da Portaria n.º 54.741, de 14/10/2015.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8182-3989 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.092 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.002733/2016-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Designar NILZA MENDES MACHADO**, Matrícula SIAPE n.º 1901532, cedida do Tribunal Regional do Trabalho - 1ª Região, através da Portaria n.º 1.210 de 10/07/2015 publicada no DOU de 16/07/2015, para exercer a função gratificada de **Secretário Administrativo do Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** - Código **FG-7**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8185-3989 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.093 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.002733/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1.º **Dispensar VIVIANE CECÍLIA DE LIMA LEMOS**, Matrícula SIAPE n.º 2475287, da função gratificada de **Chefe da Seção de Registros Escolares da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** - Código **FG-7** para a qual foi designada através da Portaria n.º 56.574, de 29/06/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8183-3989 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.094 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.002733/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar VIVIANE CECÍLIA DE LIMA LEMOS**, Administrador, código 701.001, Matrícula SIAPE n.º2475287, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Registros Escolares da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** - Código **FG-7**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8186-3989 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.095 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.002733/2016-65,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Dispensar MARCO ANTONIO FURTADO AUGUSTO**, Matrícula SIAPE n.º 1088759, da função gratificada de **Chefe da Seção de Serviços Gerais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda** - Código **FG-7** para o qual foi designado através da Portaria n.º 26.202, de 10/11/1998.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8184-3989 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>



**PORTARIA N.º 58.096 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo n.º 23069.002733/2016-65,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar MARCO ANTONIO FURTADO AUGUSTO**, Técnico em Metalurgia, código 701.246, Matrícula SIAPE n.º1088759, para exercer a função gratificada de **Chefe da Seção de Serviços Gerais da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda - Código FG-7**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8221-3989 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.097 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto n.º 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do processo n.º 23069.001389/2017-78,

**RESOLVE:**

Art.1.º **Retificar** a Portaria n.º 57.969, de 03/02/2017, publicada no DOU n.º 27, seção 2, pág. 25, de 07/02/2017;

**Onde se lê:** "...Processo n.º 23069.001189/2017-78...";

**Leia-se:** "...Processo n.º 23069.001389/2017-78..."

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8124-8454 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.099 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando** o constante no Processo nº 23069.001175/2017-00;

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a pedido, com efeitos retroativos a 15/12/2016, **ERICA TAVARES DA SILVA ROCHA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2045580, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes, designada pela Portaria nº. 56.619 de 07/07/2016, publicada no D.O.U. de 11/07/2016. **FCC**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8621-804 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.100 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001175/2017-00.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CLAUDIO ARAÚJO DE SOUZA E SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1053568, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8622-804 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.101 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**Considerando**, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

**Considerando** as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

**Considerando** o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes; e

**Considerando** o que consta do Processo nº 23069.001175/2017-00.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar SIMONE DA CONCEIÇÃO SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1849249, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Ciências Sociais - Titulação Bacharelado**, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - Campos dos Goytacazes.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8623-804 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.102 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, com base no que dispõem a Lei n.º 8.112 de 11.12.90;

RESOLVE:

Art.1º **Lotar RENATA THEOPHILO DA COSTA MOURA**, Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 228546, redistribuído do Quadro Permanente da Universidade Federal do Espírito Santo, para o desta Universidade, no Departamento de Psicologia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento N.º: 8401-9014 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**PORTARIA N.º 58.103 de 14 de fevereiro de 2017.**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 23069.003654/2016-71,

RESOLVE:

Art.1º **Alterar** na Portaria nº 24.153 de 14/01/97, publicada no D.O.U. nº 16, seção 2, pág 547, de 23/01/97 e no Boletim de Serviço nº 19, de 28/01/97.

**EXCLUIR:**

FG-6: Serviço Gráfico da Imprensa Universitária.

**INCLUIR:**

FG-6: Divisão de Impressão Gráfica, da Coordenação de Material e Contratos, da Pró-Reitoria de Administração.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO  
REITOR



Assinado digitalmente por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.  
Documento Nº: 8181-1357 - consulta à autenticidade em <https://id.uff.br/sigaex/autenticar.action>

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 05 de 14 de fevereiro de 2017.**

O **Pró-Reitor de Graduação**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme Portaria n.º 49.394, de 14/05/2013, publicada no Boletim de Serviço n.º 075, de 24/05/2013,

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação interna dos servidores da Pró-Reitoria de Graduação, relacionados abaixo:

Nome do Servidor	SIAPE	Lotação	
		DE	PARA
<b>CARLOS HENRIQUE VIDAL JUNIOR</b>	1462398	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1413 - SAA/GRAD - SETOR DE APOIO ADM PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
<b>JOEL GRACIA</b>	1944987	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1413 - SAA/GRAD - SETOR DE APOIO ADM PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
<b>JULIANA RODRIGUES PONTES</b>	1944537	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1413 - SAA/GRAD - SETOR DE APOIO ADM PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
<b>LUCIANA DA SILVA AMARAL</b>	2083760	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1413 - SAA/GRAD - SETOR DE APOIO ADM PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
<b>MARCIA RODRIGUES MESCHESI</b>	308825	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1413 - SAA/GRAD - SETOR DE APOIO ADM PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
<b>MAURO SERGIO PEIXOTO BONADIO</b>	309043	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1413 - SAA/GRAD - SETOR DE APOIO ADM PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
<b>MICHELLE FONTELA FRANCISCO MELO</b>	1938144	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1413 - SAA/GRAD - SETOR DE APOIO ADM PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO
<b>LUCIA CRISTINA SOARES CONSTANTINI</b>	6046218	1414 - GPF/GRAD - GERENCIA PLENA FINANCEIRA DA PROGRAD	1416 - CPP/GRAD - COORDENAÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS
<b>CAMILA FERREIRA DIEPPE</b>	1947048	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1417 - DPR/PPP - DIVISÃO DE PROGRAMAS
<b>JULIANA FELIX DE SOUZA CABRAL</b>	2178986	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1418 - DMO/CAEG - DIVISÃO DE MONITORIA
<b>VERONICA FERREIRA SILVEIRA</b>	2261434	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1419 - DES/CAEG - DIVISÃO DE ESTÁGIO
<b>ANTONIO CLEISON ARAGAO BARROS</b>	1752712	1430 - SRDS/DRAD - SEÇÃO DE REGISTRO DE DISCENTES	1420 - DPE/PPP - DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS
<b>PEDRO PORTOCARRERO PINHEIRO</b>	2258045	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1422 - DAV/CAEG - DIVISÃO DE AVALIAÇÃO
<b>RODRIGO PAES BAPTISTA DE OLIVEIRA</b>	1488722	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1427 - DAE/GRAD - DEP DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - PROGRAD



<b>DAVID FRANCISCO ARCEÑO</b>	2665926	195 - PROAC - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ACADÊMICOS	1614 - DPD/CAEG - DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
<b>ERIKA GONÇALVES RAMOS</b>	2147579	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1614 - DPD/CAEG - DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
<b>JARDEL SCHETTINO CAETANO</b>	2258084	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1614 - DPD/CAEG - DIVISÃO DE PRÁTICA DISCENTE
<b>ANGELA MARCONI DE PAULA</b>	1838921	1422 - DAV/CAEG - DIVISÃO DE AVALIAÇÃO	1616 - DRAD/DAE - DIV REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES
<b>MARIA ISABEL MANSUR DA SILVA</b>	1467018	1419 - DES/CAEG - DIVISÃO DE ESTÁGIO	1616 - DRAD/DAE - DIV REGISTRO E ACOMPANHAMENTO DE DISCENTES
<b>MARCOS LUIZ MAURITY DA SILVA</b>	1976975	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	1618 - CEAD/GRAD - COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<b>CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA COSTA</b>	1917578	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	COLUNI
<b>SABINE DE ALMEIDA AZEVEDO</b>	1512615	1411 - PROGRAD - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO	COLUNI/CRECHE

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de publicação.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO

Pró-Reitor de Graduação

#####

**Parte 4:****DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RIC, Nº. 01 de 10 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA:** Alteração de Lotação de servidor.

**O Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais portaria de nº 53.895 de 11 de maio de 2015.

RESOLVE:

1. **Ajustar** a lotação dos servidores abaixo relacionados, do Polo Universitário de Rio das Ostras/PURO (UORG 1014) em **DESATIVAÇÃO**, para o Instituto de Ciência e Tecnologia do Campus de Rio das Ostras - RIC (UORG 1554), conforme segue:

. **GESSÉ MENDES DE SOUZA** – SIAPE 306023

Esta DTS entrará em vigor a partir da data da sua publicação

EDWIN BENITO MITACC MEZA

Diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia – Campus Rio das Ostras

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMN, Nº. 5 de 10 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA:** Constitui a Comissão Eleitoral para escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição- PPGCN.

**A Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro** no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. **Constituir** a Comissão Eleitoral Local para, de acordo com o Regulamento Geral de Consultas Eleitorais da UFF, coordenar o processo de consulta à comunidade universitária da Faculdade de Nutrição, tendo em vista a escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ciências da Nutrição- PPGCN. A Comissão será composta por:

**Professoras: DANIELE MENDONÇA FERREIRA-** Presidente (SIAPE 1528803), **ROSEANE MOREIRA SAMPAIO BARBOSA** (SIAPE 1847367) **JULIANA DOS SANTOS VILAR** (SIAPE 2332725) e da representante Discente: **EDIMARA FELIX DA SILVA** (matrícula 213009063)

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA

Diretora da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS, N.º 001 de 09 de fevereiro de 2017.**

**O Chefe do Departamento de Psicologia de Campos**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar ROGÉRIO ROBBE QUINTELLA**, professor Adjunto, matrícula SIAPE 2028211 (Presidente); **ELIZABETH MEDEIROS PACHECO**, professor Adjunto, matrícula SIAPE 2152621 e **FRANCISCO ESTÁCIO NETO**, professor Adjunto, matrícula SIAPE 6302970, na qualidade de titulares, e **BRUNA PINTO MARTINS BRITO**, professor Adjunto, matrícula SIAPE 1961693, na qualidade de suplente, para integrar a banca examinadora da Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto, Assistente 40 horas, na área de “Psicologia Institucional e Políticas Públicas”.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISÓSTOMO LIMA DO NASCIMENTO  
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos  
#####

Visto:

CLAUDIO HENRIQUE REIS  
Vice-diretor do Instituto de Ciências da Sociedade  
e Desenvolvimento Regional  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MEB, N.º 01 de 13 de fevereiro de 2017.**

O Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 – **Nomear** os Docentes relacionados abaixo para constituírem as Bancas Avaliadoras dos Projetos de Monitoria 2017:

<b>CÓDIGO</b>	<b>PROJETO</b>	<b>PROFESSORES NA BANCA</b>	<b>SIAPE</b>
MEBP0001	Bioestatística aplicada à Medicina	<b>SANDRA MARA SILVA BRIGNOL</b>	1452750
		<b>MARIA LÚCIA FERNANDES PENNA</b>	628662
		<b>FABÍOLA GIORDANI</b>	2004918
MEBP0002	Epidemiologia descritiva aplicada à Medicina	<b>HÉLIA KAWA</b>	1479252
		<b>MARIA LUIZA GARCIA ROSA</b>	2318220
		<b>LUCIANA FERNANDES PORTELA</b>	2335091
MEBP0003	Epidemiologia analítica aplicada à Medicina	<b>SANDRA COSTA FONSECA</b>	239680
		<b>GISELE CALDAS ALEXANDRE</b>	1775586
		<b>PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS</b>	1975540
MEBP0004	Iniciação em Vigilância Epidemiológica Aplicada à Medicina	<b>SANDRA COSTA FONSECA</b>	239680
		<b>MARIA LUIZA GARCIA ROSA</b>	2318220
		<b>REGINA FERNANDES FLAUZINO</b>	2099743
MEBP0007	Epidemiologia geral aplicada à Biomedicina	<b>MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA</b>	1478580
		<b>HÉLIA KAWA</b>	1479252
		<b>PAULO ROBERTO TELLES PIRES DIAS</b>	1975540
MEBP0008	Monitoria para a Disciplina de Bioestatística Aplicada à Farmácia	<b>FABÍOLA GIORDANI</b>	2004918
		<b>MARIA LÚCIA FERNANDES PENNA</b>	628662
		<b>SANDRA MARA SILVA BRIGNOL</b>	1452750

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA INÊS COUTO DE OLIVEIRA  
Chefe do Departamento de Epidemiologia e Bioestatística  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND, N.º 02 de 14 de fevereiro de 2017.**

Designa comissão organizadora do VII  
Workshop de Nutrição Funcional

**A Chefia do Departamento de Nutrição e Dietética (MND) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** a comissão organizadora do VII Workshop de Nutrição Funcional do GPENF/ UFF, composta pelos membros Manuela Dolinsky, SIAPE 1668652 (coordenação geral), Rosane Valéria Viana Fonseca Rito SIAPE 2315881, Renata Frauches e Letícia Penedo.

2. Esta DTS é retroativa a Maio de 2016.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MANUELA DOLINSKY  
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética.  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND, N.º 03 de 14 de fevereiro de 2017.**

Designar o corpo docente do Curso de  
Atualização em Nutrição Funcional

**A Chefia do Departamento de Nutrição e Dietética (MND) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** o corpo docente do Curso de Atualização em Nutrição Funcional: **MANUELA DOLINSKY** SIAPE 1668652 (coordenação geral), **GABRIELLE DE SOUZA ROCHA** SIAPE 1644082 (vice coordenação), **MARIA THEREZA WADY** SIAPE 2175057, **ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO** SIAPE 2315881, **FERNANDA AMORIM**, **LETÍCIA PENEDO**, **VIVIAN WARLHICH** SIAPE 1257674, **SÉRGIO GIRÃO BARROSO** SIAPE 1951070, **SÍLVIA MARIA CUSTÓDIO DAS DORES** SIAPE 311484, **GILSON TELES BOAVENTURA** SIAPE 414993, **CARLOS SOARES**, **VILMA BLONDET DE AZEREDO** SIAPE 310645, **NARA XAVIER MOREIRA** SIAPE 1372972, **JOANA KAMIL**, **DENISE MAFRA** SIAPE 1375094, **RENATA FRAUCHES** SIAPE 10297-79, **CAROLINE FERNANDES**, **TIAGO LEITE**, **ELIANE FIALHO** e **ANA LUÍSA FALLER**.

2. Esta DTS é retroativa a Julho de 2016

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MANUELA DOLINSKY  
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética.  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MND, Nº. 04 de 14 de fevereiro de 2017.**

Designa comissão organizadora do VII Workshop de Nutrição Funcional.

**A Chefia do Departamento de Nutrição e Dietética (MND) da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

1. **Designar** a comissão organizadora do VII Workshop de Nutrição Funcional do GPENF/ UFF, composta pelos membros **MANUELA DOLINSKY**, SIAPE 1668652 (coordenação geral), **ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO** SIAPE 2315881, **RENATA FRAUCHES** e **LETÍCIA PENEDO**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MANUELA DOLINSKY  
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética.

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MBO, Nº .04 de 10 de fevereiro de 2017.**

**EMENTA:** Designação de docentes para compor banca de seleção para o concurso de Monitoria 2017.

**O Chefe do Departamento de Bromatologia**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as indicações do plenário departamental, aprovadas em reunião realizada em 15 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

1- **Designar** os professores abaixo relacionados para, sob a presidência dos primeiros, constituírem as Bancas Examinadoras dos Concursos de Monitoria 2017, para os Projetos de Monitoria do MBO.

<b>Projeto</b>	<b>Banca</b>	<b>Data/Hora</b>
Química e Bioquímica de Alimentos	- Marcelo Figueiredo da Silva (Presidente) - Marcia Barreto da Silva Feijó - Eliane Rodrigues - Vanessa Naciuk (Suplente)	Segunda, 27/03/2017 às 10 h
Composição de Alimentos	- Marcia Barreto da Silva Feijó (Presidente) - Marcelo Figueiredo da Silva - Eliane Rodrigues - Kátia Gomes de Lima Araújo(Suplente)	Segunda, 27/03/2017 às 14 h
Tecnologia de Alimentos	- Vanessa Naciuk (Presidente) - Kátia Gomes de Lima Araújo - Marcelo Figueiredo da Silva - Alice Gonçalves Martins Gonzalez (Suplente)	Terça, 28/03/2017 às 10 h
Controle Físico Químico de Alimentos	- Eliane Rodrigues (Presidente) - Marcelo Figueiredo da Silva - Kátia Gomes de Lima - Marcia Barreto da Silva Feijó (Suplente)	Terça, 28/03/2017 às 14 h
Microbiologia de Alimentos	- Alice Gonçalves Martins Gonzalez (Presidente) - Kátia Gomes de Lima - Eliane Rodrigues - Vanessa Naciuk (Suplente)	Quarta, 29/03/2017 às 10 h
Microscopia de Alimentos	- Marcelo Figueiredo da Silva (Presidente) - Vanessa Naciuk - Alice Gonçalves Martins Gonzalez - Marcia Barreto da Silva Feijó (Suplente)	Quarta, 29 /03/2017 às 14 h
Práticas Integradas em Alimentos	- Kátia Gomes de Lima Araújo (Presidente) - Vanessa Naciuk - Paulo Gomes de Lima - Marcia Barreto da Silva Feijó (Suplente)	Quinta, 30/03/2017 às 14 h

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FIGUEIREDO DA SILVA  
Chefe do Departamento de Bromatologia  
#####

**RESOLUÇÃO Nº 001./2016.**

**O COLEGIADO DO CURSO DE SEGURANÇA Pública**, em reunião ordinária de 1 de setembro de 2016, em consonância com **Resolução CEP/UFF nº 387/2008**, bem como o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF,

**RESOLVE:**

Regulamentar os procedimentos específicos para cumprimento, avaliação e validação de atividades referentes às disciplinas (SSP 00002) – Estágio Supervisionado I e (SSP 00004) – Estágio Supervisionado II, conforme o disposto nos artigos 5º, 6º e 13 do Regulamento de Estágio Supervisionado do Curso de Bacharelado em Segurança Pública.

Art.1º- Todos os alunos matriculados nas disciplinas (SSP 00002) – Estágio Supervisionado I e (SSP 00004) – Estágio Supervisionado II”, “deverão apresentar relatório estágio, conforme modelo (anexo I), o qual será objeto de avaliação e nota dada pela Comissão de Estágio designada pelo Colegiado de Curso.

Art.2º- A entrega do relatório de estágio deverá ser feita no prazo estabelecido previamente pela Coordenação de Curso em cada semestre letivo.

Art.3º- O relatório de estágio será entregue mediante envio de arquivo digitado (em PDF) para o e-mail do departamento: (dsp@vm.uff.br), identificando o e-mail com assunto “**Estagio I ou II – Nome Completo e Matrícula**”.

Art.4º- Os alunos que já realizam estágio interno oferecido no âmbito do Curso de Graduação em Segurança Pública e Social da UFF deverão encaminhar seu relatório na forma e nos prazos estabelecidos nesta Resolução, juntamente com o parecer do Supervisor e avaliação final dos responsáveis pelo estágio na IES.

Art.5º- Para validar os créditos das disciplinas de Estágio, os alunos matriculados nas disciplinas (SSP 00002) – Estágio Supervisionado I ou (SSP 00004) – Estágio Supervisionado II, e que não realizaram, até o período letivo de sua matrícula nas referidas disciplinas, qualquer atividade regular de estágio interno, exercida diretamente na Universidade Federal Fluminense, ou em organizações legalmente constituídas (art. 5º do Regulamento de Estágio), deverão realizar a entrega do relatório de atividades correlatas nos termos, prazos e forma desta Resolução.

Art.6º- Para validar atividades correlatas como atividades de Estágio Supervisionado (SSP 00002 ou SSP 00004), os alunos deverão **acompanhar (de forma presencial) e relatar**, os seguintes tipos de atividades em carga mínima descrita no quadro a seguir:

<b>ÓRGÃO/ENTIDADES/INSTITUIÇÕES</b>	<b>ATIVIDADES A SER RELATADA</b>	<b>MÍNIMO DE ATIVIDADES</b>
Conselhos de Segurança Pública (Municipais e/ou estaduais);	Reuniões/sessões/Audiências Públicas	10
Justiça Estadual/Federal	Audiências criminais de instrução e julgamento	10
Atividades de extensão orientadas pelos professores do Curso de Segurança Pública	(Institucionalizadas na UFF e que serão divulgadas pelo Departamento)	10
Comissões de Direitos Humanos e de	Reuniões/sessões	10



Segurança Pública e Justiça das Câmaras Municipais		
Secretarias de Segurança Pública do Estado, Secretarias de Ordem Pública (Segurança) Municipais	Atividades de formação, cursos, capacitações	10
ONGs que trabalham com temáticas de segurança pública, justiça, direitos humanos e afins	Reuniões/ ações relativas a projetos	10

Art. 7º- A comprovação da participação e assistência das atividades pelo do aluno deverá esta anexada ao relatório, e esta deverá ser feita mediante declaração firmada pelo responsável da entidade/instituição/ONG na qual (quais) o aluno fez o acompanhamento presencial.

**Parágrafo único:** a requerimento do aluno interessado, a Coordenação do Curso fornecerá Termo de Apresentação, com o qual o aluno poderá se apresentar ao responsável das Instituições/Entidade/ONGs em caso de necessidade.

Art. 8º -Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Curso.

Art. 9º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

## ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ESTÁGIO

### RELATÓRIO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO I ou II(MODELO)

**IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DAS ATIVIDADES:** Indicar o nome da Instituição/Órgão/Setor onde as atividades de estágio são realizadas.

Ex.: Instituto de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Segurança do Rio de Janeiro; ou Departamento de Segurança Pública da Faculdade de Direito da UFF

Considerar o disposto no Art 5º. do Regulamento de Estágio do Curso de Graduação em Segurança Pública e Social:

Art. 5º. A carga horária de Estágio será cumprida tenham condições de em atividades diversas promovidas pela Universidade Federal Fluminense ou outras instituições e em organizações legalmente constituídas, como órgãos públicos, empresas privadas, organizações estatais, sociedades civis, órgãos representativos de classe e outros diretamente ligados a área de segurança pública e social, que estabelecer acordos ou convênios de Estágio com a universidade.

**CARGA HORÁRIA:** Indicar a carga horária semanal e total referente às atividades realizadas.

Ex.: 20h semanais, 120 horas no total.

**PERÍODO:** Indicar o período, em semanas e meses, de duração da atividades de estágio.

**NOME DO SUPERVISOR (No caso de estágio Regular):** Indicar o nome do supervisor da atividade de estágio no local onde ele foi desenvolvido ou o nome do responsável pelas atividades.

TEL: Indicar o telefone do supervisor (ou afim)

EMAIL: Indicar o email do supervisor (ou afim)

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS:** Descrever detalhadamente as atividades realizadas no período de realização do estágio (ou afim), que somam a quantidade de 120h.

**RELAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS COM A PROPOSTA DO CURSO E SEU PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:** Descrever como as atividades desenvolvidas se relacionam com o projeto do Curso. A título de orientação, considerar os dispostos nos Arts.2º e 3º do Regulamento de Estágio do Curso de Graduação em Segurança Pública e Social:

Art. 2º. O Estágio do Curso de Graduação em Segurança Pública e Social tem por objetivo proporcionar ao corpo discente condições de aperfeiçoamento acadêmico, pessoal, sócio-cultural e profissional, através da aplicabilidade de conhecimentos teóricos e humanos em atividades práticas relacionadas da área de segurança pública e social e/ou na administração de conflitos.

Art. 3º. São objetivos do estágio:

I - Colocar o estudante em contato com as práticas adotadas pelo mercado de trabalho, proporcionando-lhe uma oportunidade de vivenciar práticas operacionais, administrativas e de planejamento da área de segurança pública e social;

II - Contribuir na preparação do estudante para o início de suas atividades profissionais, oferecendo oportunidades de executar tarefas relacionadas com sua área de interesse;

III - Apresentar ao aluno práticas profissionais do setor de segurança pública e social, nas diversas áreas de atuação do setor;

IV - Complementar a formação do estudante através do desenvolvimento de habilidades relacionadas, direta ou indiretamente, ao seu campo de atuação profissional;

V - Fazer com que o aluno conheça a relação entre teoria e prática para construção de uma experiência profissional adequada e construtiva.

(...)

O RELATÓRIO DEVE TER ENTRE 3 E 5 PÁGINAS.”

VLADIMIR DE CARVALHO LUZ  
Coordenador do Curso de Graduação em Segurança Pública  
#####

---

## SEÇÃO III

---

### Parte 1:

#### DECISÃO N° 013/2017

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n° 23069.041084/2016-18,

DECIDE

**Aprovar** a Promoção Funcional do Docente **OSVALDO DE VASCONCELLOS VILELLA**, lotado no Departamento de Odontoclínica, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 24/04/2016.

Sala das Reuniões, em 11 de janeiro de 2017.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente no Exercício

#####

Republicar por sair incorreta

## SEÇÃO IV

### EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

#### COORDENAÇÃO DO CURSO DE TURISMO

##### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de **SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, ESTUDOS DE MÍDIA, HOTELARIA, ARQUIVOLOGIA E TURISMO** da UFF para ocupar 3 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Coordenação do Curso de Turismo**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

##### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

###### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro A – Demonstrativo de setor, curso de graduação, vagas e atividades previstas.**

<b>Coordenação do Curso de Turismo/Faculdade de Turismo e Hotelaria</b>		
<b>Curso de Graduação</b>	<b>Total vagas</b>	<b>Atividades previstas</b>
<b>Arquivologia</b>	1*	Código 001 - Organizar e padronizar arquivos físicos e digitais da coordenação do curso de turismo. Desenvolver novas formas de arquivamento, conservação e guarda de documentos do curso de turismo.
<b>Sistemas de Informação, Estudos de Mídia, Hotelaria ou Turismo</b>	1*	Código 002 - Atualização de mídias sociais e do site da coordenação do curso de turismo com inserção de novas áreas, postagem de notícias e informes de interesse, como calendários atualizados de TCC, editais de mobilidade internacional, oportunidades de estágio, entre outros. Apoio ao planejamento, implementação e divulgação dos eventos do curso. Redação de matérias e artigos que contemplem as notícias vinculadas ao curso. Divulgação dos TCCs do curso no Repositório Institucional da UFF.
<b>Turismo</b>	1*	Código 003 - Realizar orçamento de visitas e viagens técnicas do curso. Fazer contato com meios de hospedagem, restaurantes e demais serviços turísticos. Efetuar bus list, rooming list e proceder as operações necessárias para concretização das viagens e visitas, sob supervisão de professor responsável. Preparar todos os documentos necessários à realização de viagens e visitas técnicas de acordo com o regulamento do curso de turismo.

(\*)Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação.

**2.3. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando os cursos indicados no **Quadro** Ano/ou a partir do 4º período (ou carga horária equivalente).

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso e Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3º estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: de 13/02/2017 a 06/03/2017

3.2 Formas de inscrição: os candidatos devem enviar a documentação necessária para o e-mail [inscricao.turismo.uff@gmail.com](mailto:inscricao.turismo.uff@gmail.com) **indicando no assunto da mensagem o código da vaga para a qual estão se candidatando** (ver Quadro A).

3.3 Documentos necessários

- Carta de intenção contendo os seguintes assuntos: por que deseja se candidatar a vaga indicada; de que forma pretende contribuir com a coordenação do curso de Turismo; disponibilidade de horários para dedicação ao estágio; experiências relevantes anteriores.
- Currículo vitae.
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, histórico escolar e comprovação do período do Curso).
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Meios de Avaliação

- Carta de intenção
- Análise do currículo
- Coeficiente de rendimento no curso de graduação da UFF
- Entrevista

4.2 Pontuação atribuída a cada critério de seleção

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Carta de intenção	0 a 10
Análise do currículo	0 a 10
Coeficiente de rendimento no curso de graduação da UFF	0 a 10
Entrevista	0 a 10

4.3 Nota final mínima para aprovação: 6(seis)

4.4 Critério de classificação e desempate: pontuação da entrevista.

4.5 Data e Horário da entrevista: 09/03/2017 das 9h às 12h.

4.6 Local de realização da entrevista: Coordenação do Curso de Turismo, Bloco H do Campus do Gragoatá, sala 307. Telefone: 2629.9886.

## 5. DO RESULTADO

5.1 Data e local de divulgação do resultado: 13h do dia 10/03/2017 na Coordenação do curso de Turismo.

## 6. DO RECURSO

6.1 Instâncias de Recurso: Coordenação do Curso de Turismo (1ª instância)/Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 Prazos para recurso: 1ª instância até 13/03/2017. Entrega do recurso por escrito na Coordenação do Curso de Turismo.

6.3 Data e local de divulgação do resultado do recurso: 1ª instância – 13h do dia 16/03/2017 na Coordenação do Curso de Turismo.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: 14/03/2017 a 17/03/2017.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	13/02/2017 a 06/03/2017
Realização da Seleção	07/03/2017 a 09/03/2017
Divulgação do Resultado	10/03/2017
Apresentação de recurso	13/03/2017
Resultado do recurso	14/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	17/03/2017
Início do Estágio	01/04/2017

Niterói, 11 de fevereiro de 2017.

HELENA CATÃO H. FERREIRA  
Vice-Coordenadora do Curso de Turismo  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****LABORATÓRIO DE ANÁLISES MORFOLÓGICAS  
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA – INSTITUTO BIOMÉDICO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de **BIOMEDICINA** da UFF para ocupar **UMA** vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **LABORATÓRIO DE ANÁLISES MORFOLÓGICAS (LAM)**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de Março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

<b>Laboratório de Análises Morfológicas – MMO</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
BIOMEDICINA	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **BIOMEDICINA** a partir do período 3º período e apresentar:

- a) domínio teórico de técnicas histológicas
- b) domínio de inglês científico
- c) aprovação nas disciplinas de Morfologia V e VI
- d) CR > 7,0.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.



2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: **11/02/2017 até 13/02/2017**

3.2– Formas de inscrição: enviar e-mail para [dc.magliano@gmail.com](mailto:dc.magliano@gmail.com) ou [dcmagliano@id.uff.br](mailto:dcmagliano@id.uff.br) com os documentos necessários listados abaixo

3.3 – Documentos necessários:

- Comprovante de matrícula ativa no curso de Biomedicina, comprovante do período que cursará em 2017.1 e histórico escolar que comprove aprovação nas disciplinas de Morfologia V e VI e CR > 7,0.

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: **14/02/2017 às 14:00**

4.2 - Local de realização: **Departamento de Morfologia – Instituto Biomédico**

4.3 – Meios de Avaliação

a) Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio do setor

b) Questões discursivas sobre técnicas histológicas

c) Tradução de um Abstract de artigo científico

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

- Redação: 40%

- Questões Discursivas: 35%

- Tradução: 25%

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conformea seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Questões discursivas;
- c) Tradução.

## 5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado no dia **14/02/2017 a partir das 17:00**

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

1ª instância: Departamento de Morfologia (secretaria)

2ª instância: Comissão de Estágio - PROGRAD

6.2 - Prazos para recurso

1ª instância: até as 10:00 do dia 17/02/2017

2ª instância: até as 10:00 do dia 20/02/2017

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: Departamento de Morfologia – Instituto Biomédico

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: **dias 21 e 22 de Fevereiro**

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	11/02 – 13/02
Realização da Seleção	14/02 às 14:00
Divulgação do Resultado	14/02 às 17:00
Apresentação de recurso	1ª instância: até dia 17/02 2ª instância: até dia 20/02
Resultado do recurso	1ª instância: 17/02 2ª instância: 20/02
Celebração do Termo de compromisso	Dias 21 e 22 de Fevereiro
Início do Estágio	01/03

Niterói, 11 de Fevereiro de 2017.

D'ANGELO CARLO MAGLIANO  
Responsável pelo Campo de Estágio

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****LABORATÓRIO DE MORFOLOGIA/MMO/CMB  
DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA – INSTITUTO BIOMÉDICO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes nos cursos de **MEDICINA VETERINÁRIA** e **BIOMEDICINA** da UFF para ocupar **UMA** vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **LABORATÓRIO MORFOLOGIA/MMO/CMB**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de Março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

<b>Laboratório de Morfologia – MMO/CMB</b>	
<b>Curso</b>	<b>Total de vagas</b>
BIOMEDICINA	1*
MEDICINA	
VETERINÁRIA	

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando **BIOMEDICINA e/ou MEDICINA VETERINÁRIA** a partir do 2º período e apresentar:

- a) domínio teórico de anatomia
- b) domínio teórico de técnicas histológicas
- c) domínio de inglês científico
- d) CR > 7,0.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 11/02/2017 até 13/02/2017

3.2 – Formas de inscrição: enviar e-mail para [vivialenunes@gmail.com](mailto:vivialenunes@gmail.com) com os documentos necessários listados abaixo

3.3 – Documentos necessários:

- Comprovante de matrícula ativa no curso de Biomedicina e/ou Medicina Veterinária, comprovante do período que cursará em 2017.1 e histórico escolar que comprove CR > 7,0.

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 14/02/2017 às 10:00

4.2 - Local de realização: Departamento de Morfologia – Instituto Biomédico

4.3 – Meios de Avaliação

a) Redação de uma carta de intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio do setor

b) Questões discursivas sobre técnicas histológicas

c) Tradução de um Abstract de artigo científico

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção:

- Redação: 40%

- Questões Discursivas: 35%

- Tradução: 25%

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6,0 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Questões discursivas;
- c) Tradução.

## 5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado no dia 14/02/2017 a partir das 17:00

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

1ª instância: Departamento de Morfologia (secretaria)

2ª instância: Comissão de Estágio

6.2 - Prazos para recurso

1ª instância: até as 10:00 do dia 17/02/2017

2ª instância: até as 10:00 do dia 20/02/2017

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: Departamento de Morfologia – Instituto Biomédico

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos: **dias 21 e 22 de Fevereiro**

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	11/02 – 13/02
Realização da Seleção	14/02 às 10:00
Divulgação do Resultado	14/02 às 17:00
Apresentação de recurso	1ª instância: até dia 17/02 2ª instância: até dia 20/02
Resultado do recurso	1ª instância: 17/02 2ª instância: 21/02
Celebração do Termo de compromisso	Dias 21 e 22 de Fevereiro
Início do Estágio	01/03

Niterói, 11 de fevereiro de 2017

VIVIANE ALEXANDRE NUNES DEGANI  
Chefe Departamento de Morfologia

#####

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017****EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO – Projeto LDRX****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de *Química – Industrial ou bacharel* da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) LDRX- Laboratório Multiusuário de DRX – IF-UFF.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

- Para setor com 1(uma) vaga:

Nome do setor/ órgão de vinculação		
Curso	Total de vagas	
Química Industrial ou Bacharel	1*	
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga		

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Química Industrial ou Química Bacharelado, ou a partir do quarto período e ter cursado com aproveitamento as disciplinas de Química Inorgânica IIA Exp. e IIB Exp. ou a antiga disciplina de Química Inorgânica II exp.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de

deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 15 de fevereiro a 02 de março de 2017 até 18:00h.

3.2 – Formas de inscrição: Preencher um formulário conforme anexo I e enviar por e-mail para a Profa. Méri Domingos Vieira do Departamento de Química Inorgânica – IQ-UFF através do [gqimeri@gmail.com](mailto:gqimeri@gmail.com) e [renato@if.uff.br](mailto:renato@if.uff.br) escrevendo no assunto Inscrição estágio interno LDRX.

3.3 – Documentos necessários (enviar junto com o formulário de inscrição):

- Formulário (anexo I) preenchido

- Histórico escolar atualizado (onde deve constar pré-requisitos das disciplinas necessárias) e carta de intenção e currículo vitae (CV);

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: Após o prazo de inscrição, a comissão composta pelos docentes Prof. Renato Bastos Guimarães e Méri Domingos Vieira avaliarão a carta de intenção como no item 4.3 e CV além do histórico escolar até o dia 06 de março às 18:00h e decidirão qual candidato melhor se aplica à vaga.

4.2 - Local de realização: Somente pela internet – Disponibilidade para esclarecimentos de dúvidas por e-mail [gqimeri@gmail.com](mailto:gqimeri@gmail.com) até o dia 01/03/2017 – se necessário.

4.3 – Meios de Avaliação

Carta de intenção, CV e Histórico escolar.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Todos os critérios possuem o mesmo peso.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis).

4.6 – Critérios de classificação e desempate: (1º)- semestre corrente do curso (em comparação com a entrada na UFF); (2º)- maior idade é preferencial.; (3º)- maior médias nas disciplinas pré-requisito.

## 5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado até o dia 07 de março de 2017 até 18:00h, por e-mail aos candidatos segundo informação fornecida pelo candidato no formulário preenchido no anexo I.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância), Coordenação de curso-Coordenação de estágio UFF (3ª. Instância).

6.2 - Prazos para recurso: Até às 12:00h do dia 08 de março de 2017.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) – Dia 09 de março de 2017 por e-mail aos candidatos até 12:00h.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos – 13 de março de 2017.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15/02/2017 a 02/03/2017
Realização da Seleção	03/03/2017 a 06/03/2017
Divulgação do Resultado	07/03/2017
Apresentação de recurso	08/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

LDRX- Lab. Multiusuário de Difração de Raios X – UFF/ Prof. Dr. Meri Domingos Vieira e Prof.  
Renato Bastos Guimarães

GLAUCIO BRAGA FERREIRA  
Chefe do Departamento de Química Inorgânica  
#####



ANEXO I: Formulário de inscrição de estágio interno – Estágio não obrigatório  
Estágio interno de interesse: LDRX- Lab. multiusuário de Difração de raios x –UFF

Nome completo:	
RG:	
Data de emissão e órgão expedidor/estado	
CPF:	
Filiação:	
Endereço completo:	
Telefone de contato (fixo, se houver e celular com DDD)	
Email:	
Curso:	Matrícula:
Observações que julgar necessárias:	
Local/Data:	
Assinatura:	

**PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2017****EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO – Projeto LAME****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de *Química – Industrial ou bacharel* da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **LAME- Laboratório Multiusuário de Espectroscopia- IQ-UFF**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas****- Para setor com 1(uma) vaga:**

Nome do setor/ órgão de vinculação		
Curso		Total de vagas
Química Industrial ou Bacharel	ou	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga		

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Química Industrial ou Química Bacharelado, ou a partir do quarto período e ter cursado com aproveitamento as disciplinas de Química Inorgânica IIA Exp. e IIB Exp. ou a antiga disciplina de Química Inorgânica II exp.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de

deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 15 de fevereiro de 2017 a 02 de Março de 2017 até 18:00h.

3.2 – Formas de inscrição: Preencher um formulário conforme anexo I e enviar por e-mail para a Profa. Méri Domingos Vieira do Departamento de Química Inorgânica – IQ-UFF através do [gqimeri@gmail.com](mailto:gqimeri@gmail.com) e [glaubiobf@gmail.com](mailto:glaubiobf@gmail.com), escrevendo no assunto Inscrição estágio interno – LAME.

3.3 – Documentos necessários (enviar por e-mail junto com formulário de inscrição):

- Formulário (anexo I) preenchido

- Carta de intenções

- Histórico escolar atualizado (onde deve constar pré-requisitos das disciplinas necessárias) e carta de intenção e curriculum vitae (CV);

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: Após o prazo de inscrição, a comissão composta pelos docentes Prof. Glaucio Braga Ferreira e Méri Domingos Vieira avaliarão a carta de intenção como no item 4.3 e CV além do histórico escolar até o dia 06 de março às 18:00h e decidirão qual candidato melhor se aplica à vaga.

4.2 - Local de realização: Somente pela internet – Disponibilidade para esclarecimentos de dúvidas por e-mail [glauciobf@gmail.com](mailto:glauciobf@gmail.com) ou [gqimeri@gmail.com](mailto:gqimeri@gmail.com) até dia 01/03/2017 – se necessário.

4.3 – Meios de Avaliação

Carta de intenção, CV e Histórico escolar

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Todos os critérios possuem o mesmo peso.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: (1º)- semestre corrente do curso (em comparação com a entrada na UFF); (2º)- maior idade é preferencial.,(3º)- maior médias nas disciplinas pré-requisito.

## 5. DO RESULTADO

5.1- O resultado será divulgado até o dia 07 de março de 2017 até 18:00h, por e-mail aos candidatos segundo informação fornecida pelo candidato no formulário preenchido no anexo I.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância), Coordenação de curso-Coordenação de estágio UFF (3ª. Instância).

6.2 - Prazos para recurso: Até às 12:00h do dia 08 de março de 2017.

6.3 - Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final) – Dia 09 de março de 2017 por e-mail aos candidatos até 12:00h.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos – 13 de março de 2017.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	15/02/2017 a 02/03/2017
Realização da Seleção	03/03/2017 a 06/03/2017
Divulgação do Resultado	07/03/2017
Apresentação de recurso	08/03/2017
Resultado do recurso	09/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

LAME- Lab. Multiusuário de Espectroscopia – UFF/ Prof. Dr. Glaucio Braga Ferreira

GLAUCIO BRAGA FERREIRA  
Chefe do Departamento de Química Inorgânica

#####

ANEXO I: Formulário de inscrição de estágio interno – Estágio não obrigatório  
Estágio interno de interesse: LAME- Lab. multiusuário de espectroscopia-UFF

Nome completo:	
RG:	
Data de emissão e órgão expedidor/estado	
CPF:	
Filiação:	
Endereço completo:	
Telefone de contato (fixo, se houver e celular com DDD)	
Email:	
Curso:	Matrícula:
Observações que julgar necessárias:	
Local/Data:	
Assinatura:	

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração ou Engenharia de Produção ou Psicologia ou Processos Gerenciais da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Coordenação de Pessoal Técnico- Administrativo - CPTA**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

##### - Para setor com 1(uma) vaga:

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Psicologia ou Engenharia de Produção ou Processos Gerenciais a partir do terceiro período e apresentar conhecimento intermediário ou avançado de Excel. Experiência na elaboração de relatórios será um diferencial.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 13/02/2017 a 22/02/2017

3.2 – Formas de inscrição: E-mail para [sal@vm.uff.br](mailto:sal@vm.uff.br), com seguinte assunto: Programa de estágio interno - CPTA

3.3 – Documentos necessários que devem estar em anexo no e-mail de inscrição:

- Curriculum

-Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 06/03/2017 – 13h

4.2 - Local de realização: CPTA – 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí)

4.3 – Meios de Avaliação:

-Redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS)

-Entrevista

-Prova de conteúdo

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

-Redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS) – 2 (dois) pontos.

-Entrevista - 4 (quatro) pontos

-Prova de conteúdo - 4 (quatro) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

Carta de intenção;  
Entrevista

## 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado:

Recepção CPTA, 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí) – 07/03/2017 a partir de 12h.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72h após a divulgação do resultado. O prazo de recurso, na Comissão de Estágio, é de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):  
Recepção CPTA, 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí) – 10/03/2017 a partir de 12h.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.  
– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	13/02/2017 a 22/02/2017
Realização da Seleção	06/03/2017
Divulgação do Resultado	07/03/2017
Apresentação de recurso	Até às 12h do dia 10/03/2017
Resultado do recurso	13/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	Até 13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017

ALINE DA SILVA MARQUES  
Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo  
#####

TÚLIO BATISTA FRANCO  
PROGEPE  
#####



**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração ou Engenharia de Produção ou Processos Gerenciais ou Psicologia da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Gestão de Desempenho**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas****- Para setor com 1(uma) vaga:**

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Engenharia de Produção ou Processos Gerenciais a partir do terceiro período e apresentar conhecimento intermediário ou avançado de Excel. Experiência na elaboração de relatórios será um diferencial.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 13/02/2017 a 22/02/2017

3.2 – Formas de inscrição: E-mail para [sal@vm.uff.br](mailto:sal@vm.uff.br), com seguinte assunto: Programa de estágio interno - DGD

3.3 – Documentos necessários que devem estar em anexo no e-mail de inscrição:

- Curriculum

-Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 06/03/2017 – 13h

4.2 - Local de realização: Sala dos conselhos – 3º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí)

4.3 – Meios de Avaliação:

-Redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS)

-Entrevista

-Prova de conteúdo

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

-Redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS) – 2 (dois) pontos.

-Entrevista - 4(quatro) pontos

-Prova de conteúdo - 4 (quatro) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate:

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

Carta de intenção;

Entrevista

## 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado:

Recepção CPTA, 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí) – 07/03/2017 a partir de 12h.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72h após a divulgação do resultado. O prazo de recurso, na Comissão de Estágio, é de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): Recepção CPTA, 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí) – 13/03/2017 a partir de 12h.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	13/02/2017 a 22/02/2017
Realização da Seleção	06/03/2017
Divulgação do Resultado	07/03/2017
Apresentação de recurso	Até às 12h do dia 10/03/2017
Resultado do recurso	13/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	Até 13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS

Divisão de Gestão de Desempenho

#####

ALINE DA SILVA MARQUES

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

TÚLIO BATISTA FRANCO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração ou Engenharia de Produção ou Processos Gerenciais ou Psicologia da UFF para ocupar 1 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Gestão de Lotação**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

##### - Para setor com 1(uma) vaga:

Nome do setor/ órgão de vinculação	
Curso	Total de vagas
	1*
Se houver mais de um Plano de Atividades aprovado com 1 vaga	

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Psicologia ou Engenharia de Produção ou Processos Gerenciais a partir do terceiro período e apresentar conhecimento intermediário ou avançado de Excel. Experiência na elaboração de relatórios será um diferencial.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 13/02/2017 a 22/02/2017

3.2 – Formas de inscrição: E-mail para [sal@vm.uff.br](mailto:sal@vm.uff.br), com seguinte assunto: Programa de estágio interno - DGL

3.3 – Documentos necessários que devem estar em anexo no e-mail de inscrição:

- Curriculum

-Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

-O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 06/03/2017 – 13h

4.2 - Local de realização: Sala dos conselhos – 3º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí)

4.3 – Meios de Avaliação:

-Redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS)

-Entrevista

-Prova de conteúdo

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

-Redação de uma carta de intenção. (Art. 9º da IS) – 2 (dois) pontos.

-Entrevista - 4(quatro) pontos

-Prova de conteúdo - 4 (quatro) pontos

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

#### 4.6 – Critérios de classificação e desempate:

Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

Carta de intenção;

Entrevista

### 5. DO RESULTADO

#### 5.1- Data e local de divulgação do resultado:

Recepção CPTA, 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí) – 07/03/2017 a partir de 12h.

### 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72h após a divulgação do resultado. O prazo de recurso, na Comissão de Estágio, é de 72h após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): Recepção CPTA, 1º andar da Reitoria (Rua: Miguel de Frias, nº 9, Icaraí) – 13/03/2017 a partir de 12h.

### 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

### 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	13/02/2017 a 22/02/2017
Realização da Seleção	06/03/2017
Divulgação do Resultado	07/03/2017
Apresentação de recurso	Até às 12h do dia 10/03/2017
Resultado do recurso	13/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	Até 13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 13 de fevereiro de 2017.

**PATRICIA PEREIRA BOMPETDOBBS**

Divisão de Gestão de Lotação

#####

**ALINE DA SILVA MARQUES**

Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo

#####

**TÚLIO BATISTA FRANCO**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO 2017****1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes a partir do 3º período do curso de Ciências Contábeis da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no **Departamento de Contabilidade e Finanças**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 01 de abril a 31 de Dezembro de 2017.

**2.DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Quadro demonstrativo:**

DCF/PROPLAN/UFF			
Curso	Ampla Concorrência	Reservadas	Total
Ciências Contábeis	1	0	1

**2.2. Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando o curso de Ciências Contábeis, a partir do 3º período e apresentar CR superior a 6.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5 O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

**3.DAS INSCRIÇÕES**

3.1- Período de Inscrição: 06/03 a 13/03;

3.2- Encaminhar a documentação para o e-mail [gso\\_dcf@vm.uff.br](mailto:gso_dcf@vm.uff.br), com assunto: Estágio Ciências Contábeis 2017;

3.3- Documentos necessários:

-Declaração de Matrícula Ativa, comprovando o período;

- Cópia Identidade;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de residência
- Cópia do histórico referente ao período anterior
- Currículo.

#### **4.DA SELEÇÃO**

4.1 –A seleção será realizada no dia 14/03/2017 as 14:00h.

4.2 -Local de realização: Rua Miguel de Frias nº 09, 5º andar – Reitoria – Icaraí – Niterói, RJ

4.3 –Meios de Avaliação:

- Redação; e
- Análise curricular.

4.4 -Pontuação atribuída a cada critério de seleção: Cada meio de avaliação terá 50 (cinquenta) pontos, totalizando 100 (cem) pontos.

4.5 -Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 -Critérios de classificação e desempate

- Maior nota na redação;
- Maior CR;

#### **5. DO RESULTADO**

5.1–O resultado será divulgado por e-mail e site da UFF no dia 15/03/2017.

#### **6.DO RECURSO**

6.1–Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail [gso\\_dcf@vm.uff.br](mailto:gso_dcf@vm.uff.br), com a exposição de motivos do recurso no corpo do e-mail até as 23:59h;

6.2 -Prazos para recurso: 14/03/2017

6.3 - Data e local de divulgação do resultado do recurso dia 15/03/2017.

#### **7.DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 -Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos



**8.DO CRONOGRAMA**

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	06/03 a 13/03
Realização da Seleção	14/03
Divulgação do Resultado	15/03
Apresentação de recurso	14/03
Resultado do recurso	15/03
Celebração do Termo de compromisso	20/03
Início do Estágio	01/04

Niterói, 14 de fevereiro de 2017

WILSON VANDERLEI COSTA SOUSA  
Departamento de Contabilidade e Finanças  
Diretor  
#####

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração e Administração Pública da UFF para ocupar 01 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Setor de Apoio Acadêmico do Instituto de Ciências Humanas e Sociais**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

### 2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

#### 2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

#### 2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

##### - Para setor com 1(uma) vaga:

SAA/ ICHS	
Curso	Total de vagas
Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

#### 2.3 Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Administração Pública ou Ciências Contábeis, a partir do 2º período e apresentar iniciativa, trabalho em equipe, organização e noções de Excel.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: de 20/02/2017 a 24/02/2017

3.2 – As inscrições serão feitas **exclusivamente** pelo endereço eletrônico [uff.ichs.saa@gmail.com](mailto:uff.ichs.saa@gmail.com). O Setor de Apoio Acadêmico funciona à Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 787, sala 103, Bloco B – Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ. Telefone (24) 30768749

3.3 – Documentos necessários

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### 4. DA SELEÇÃO

4

4.1 - A seleção será realizada em duas etapas:

1ª Etapa: Entrega da Carta de Intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no Setor de Apoio Acadêmico e do Histórico Escolar no momento da inscrição que deverá ser feita **exclusivamente** pelo endereço eletrônico [uff.ichs.saa@gmail.com](mailto:uff.ichs.saa@gmail.com) do dia 20/02/2017 até o dia 24/02/2017.

2ª Etapa: Entrevista com o Responsável pelo Campo de Estágio que será realizada no dia 06/03/2017 das 10h às 16h.

4.2 – As entrevistas serão realizadas na Sala do Setor de Apoio Acadêmico, Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 787, sala 103, Bloco B – Bairro Aterrado – Volta Redonda

4.3 – Meios de Avaliação

1- Avaliação da Carta de Intenção em que o candidato manifeste seu interesse em participar do estágio no Setor de Apoio Acadêmico (Peso 5)

2 – Entrevista com a Responsável pelo Campo de Estágio (Peso 3)

3 – Análise do Histórico Escolar (Peso 2)

4.4 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.5 - Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes meios de avaliação e conforme a seguinte ordem:

- a) Carta de intenção;
- b) Entrevista;
- c) Análise do Histórico Escolar.

## 5. DO RESULTADO

5.1- O Resultado será divulgado no Mural do Setor de Apoio Acadêmico a partir das 14h do dia 07/03/2017.

## 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Instituto de Ciências Humanas e Sociais (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo

6.3 – Caso haja alteração do resultado final, o resultado será divulgado no Mural do Setor de Apoio Acadêmico a partir das 08h do dia 13/03/2017.

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – A celebração do Termo de Compromisso e entrega de demais documentos deverão ser feitos no dia 13/03/2017 no Setor de Apoio Acadêmico.

## 8. DO CRONOGRAMA

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	20/02/2017 à 24/02/2017
Realização da Seleção	20/02/2017 a 06/03/2017
Divulgação do Resultado	07/03/2017
Apresentação de recurso	Até 10/03/2017
Resultado do recurso	13/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 15 de fevereiro de 2017.

MILENE SIQUEIRA VICENTE  
Setor de Apoio Acadêmico  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais.  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Letras e Processos Gerenciais Tecnológicos da UFF para ocupar 9 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Gerência Plena de Comunicações Administrativas GPCA/AD - PROAD**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

- **Para setor com 2(duas) ou mais vagas:**

Nome do setor/ órgão de vinculação			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas*	Total de vagas
Administração Arquivologia Biblioteconomia Letras Processos Gerenciais Tecnológicos	7	2	9

(\*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração, Arquivologia, Biblioteconomia, Letras e Processos Gerenciais Tecnológicos a partir do 1º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como

estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 10/02/2017 a 15/02/2017

3.2 – Formas de inscrição: Entrega de currículo na Gerência Plena de Comunicações Administrativas GPCA/AD localizado na Rua Miguel de Frias, 09 – Fundos – Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 – Telefone 2629-5063 (segunda a sexta de 09 às 17h).

3.3 – Documentos necessários

- Mini Currículo

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data da Entrevista: 14/02/2017 a 08/03/2017 de 10 às 14h

4.2 - Local de realização: Gerência Plena de Comunicações Administrativas GPCA/AD localizado na Rua Miguel de Frias, 09 – Fundos – Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 – Telefone 2629-5063 (segunda a sexta de 09 às 17h).

4.3 – Meios de Avaliação

- Entrevista com o coordenador do estágio

- Carta de intenção, incluindo o que espera do estágio na área.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: Melhor entrevista

### **5. DO RESULTADO**

5.1- Data: 08/03/2017 de 13 às 17h no local da entrevista.

## 6. DO RECURSO

- Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso (02 dias – 09/03/2017 a 10/03/2017)

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: 20 de fevereiro às 9h no local de entrevista

## 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

## 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	10/02/2017 a 15/02/2017
Realização da Seleção	14/02/2017 a 08/03/2017
Divulgação do Resultado	08/03/2017
Apresentação de recurso	09/03/2017 a 10/03/2017
Resultado do recurso	10/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	11/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 09 de fevereiro de 2017.

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Chefe da Gerência Plena de Comunicações Administrativas  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Arquivologia e Biblioteconomia da UFF para ocupar 2 vaga(s) de estágio interno não obrigatório a ser realizado no(a) **Protocolo Setorial do Gragoatá - PSG- GPCA/AD - PROAD**

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas**

- Para setor com 2(duas) ou mais vagas:

Nome do setor/ órgão de vinculação			
Curso	Ampla concorrência	Reservadas*	Total de vagas
Arquivologia Biblioteconomia	1	1	2

(\*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Arquivologia, e Biblioteconomia a partir do 1º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.



2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 10/02/2017 a 15/02/2017

3.2 – Formas de inscrição: Entrega de currículo na Gerência Plena de Comunicações Administrativas GPCA/AD localizado na Rua Miguel de Frias, 09 – Fundos – Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 – Telefone 2629-5063 (segunda a sexta de 09 às 17h).

3.3 – Documentos necessários

- Mini Currículo

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data da Entrevista: 14/02/2017 a 08/03/2017 de 10 às 14h

4.2 - Local de realização: Gerência Plena de Comunicações Administrativas GPCA/AD localizado na Rua Miguel de Frias, 09 – Fundos – Icaraí, Niterói/RJ CEP 24.220-900 – Telefone 2629-5063 (segunda a sexta de 09 às 17h).

4.3 – Meios de Avaliação

- Entrevista com o coordenador do estágio

- Carta de intenção, incluindo o que espera do estágio na área.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate: Melhor entrevista

### **5. DO RESULTADO**

5.1- Data: 08/03/2017 de 13 às 17h no local da entrevista.

**6. DO RECURSO**

- Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso (02 dias – 09/03/2017 a 10/03/2017)

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso: 20 de fevereiro às 9h no local de entrevista

**7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

**8. DO CRONOGRAMA**

<b>AÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>
Realização das Inscrições	10/02/2017 a 15/02/2017
Realização da Seleção	14/02/2017 a 08/03/2017
Divulgação do Resultado	08/03/2017
Apresentação de recurso	09/03/2017 a 10/03/2017
Resultado do recurso	10/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	11/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 09 de fevereiro de 2017.

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS  
Chefe da Gerência Plena de Comunicações Administrativas  
#####

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO****Campo de Estágio: Geoinformação, Educação Ambiental e Cidadania****1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no curso de Geografia da UFF para ocupar 1(uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Laboratório de Projetos do **Departamento de Análise Geoambiental do Instituto de Geociências**.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 15 de março a 31 de Dezembro de 2017.

**2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO****2.1. Da reserva de vagas**

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2017 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas****- Para setor com 1(uma) vaga:**

Laboratório de Projetos do Departamento de Análise Geoambiental / Instituto de Geociências	
Curso	Total de vagas
Geografia	1*

(\*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

**2.3 Dos Pré-requisitos exigidos**

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Geografia , a partir do 6º período e apresentar:

1- Bons conhecimentos na área de Cartografia

2- Conhecimentos básicos em Sistemas de Informação Geográfica e Sensoriamento Remoto

3- Conhecimentos básicos na manipulação de website

4- Conhecimentos básicos na Manipulação de Aplicativos de desenho vetorial bidimensional para design gráfico e editor de planilhas.

5- Aptidão para realização de Atividades voltadas para Educação básica (Segundo segmento do ensino fundamental e ensino médio)

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2017, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1 – Período de Inscrição: 15/02/2017 a 06/03/2017

3.2 – Formas de inscrição: envio de email com solicitação da inscrição no campo de Estágio para: [acdimaio@id.uff.br](mailto:acdimaio@id.uff.br) até 06/03/2017.

3.3 – Documentos necessários:

- declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso

- histórico escolar

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

### **4. DA SELEÇÃO**

4.1 - Data e Horário: 07/03/2017. Início: 14:00 horas

4.2 - Local de realização:

Av. Gal Milton Tavares de Souza, S/N, Boa Viagem. Instituto de Geociências, Departamento de Análise Geoambiental, sala 416.

4.3 – Meios de Avaliação:

1- Redação de uma Carta de intenção (Art. 9º da IS) onde o candidato deverá manifestar seu interesse pelo Setor/Campo de Estágio

2- Entrevista (com base nos pré-requisitos exigidos - 2.3)

3- Histórico escolar

#### 4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

1- Carta de intenção - 4,0

2- Entrevista (com base nos pré-requisitos exigidos) -3,0

3- Histórico escolar -3,0

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação: Maior nota na soma dos critérios de avaliação. Desempate: Nota mais alta na seguinte ordem: Carta de Intenção, Entrevista e Histórico escolar

### 5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado

O resultado será divulgado em 08/03/2017, no mural de avisos do Departamento de Análise Geoambiental do Instituto de Geociências. Av. Gal Milton Tavares de Souza, S/N, Boa Viagem.

### 6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: até 09/03/2017

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final): 10/03/2017, Dep.de Análise Geoambiental/Instituto de Geociências.

### 7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 -Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

### 8. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	15/02/2017 a 06/03/2017
Realização da Seleção	07/03/2017
Divulgação do Resultado	08/03/2017
Apresentação de recurso	09/03/2017
Resultado do recurso	10/03/2017
Celebração do Termo de compromisso	13/03/2017
Início do Estágio	15/03/2017

Niterói, 14 de fevereiro de 2017.

ANGELICA CARVALHO DI MAIO  
Dep. de Análise Geoambiental do Instituto de Geociências  
#####

**EDITAL**

Processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro quadriênio 2017/2020.

**Edital nº 01, de 10 de fevereiro de 2017**

A Comissão Eleitoral Local, constituída pelos professores **DANIELE MENDONÇA FERREIRA** (matrícula SIAPE 1528803), **ROSEANE MOREIRA SAMPAIO BARBOSA** (matrícula SIAPE 1847367), **JULIANA DOS SANTOS VILLAR** (matrícula SIAPE 2332725) e pela discente **EDIMARA FÉLIX DA SILVA** (matrícula 213009063) constituída através da DTS nº 05/2017 de 10 de fevereiro de 2017, torna público que está aberto o processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN), Quadriênio 2017/2020.

Ficam determinadas as seguintes resoluções:

**Artigo 1º** - São elegíveis os professores do quadro permanente do PPGCN que atendam as determinações do art. 24 do RGE.

**Artigo 2º** - As inscrições das chapas deverão ser feitas em formulário próprio (duas vias) na Direção da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro, sala 410, nos dias 21 de fevereiro de 2017, no horário de 09 às 13 horas; e no dia 22 de fevereiro de 2017, no horário de 13 às 18 horas com a servidora técnico administrativa Adriana Arrojado Correia Pereira.

**Artigo 3º** - Fica determinado que o período de divulgação das chapas inscritas será no dia 23 de fevereiro de 2017, no horário de funcionamento da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

**Artigo 4º** - Poderão votar os docentes os professores do quadro permanente, credenciados no referido curso, o servidor técnico-administrativo do quadro permanente, vinculado ao referido curso e todos os alunos do PPGCN.

**Parágrafo único:** Para exercício do voto, o eleitor deverá apresentar documento oficial de identidade, não sendo aceito crachá (art. 44 alínea d – RGCE / Resolução 104/97 CUV/UFF) e ter seu nome constado na listagem do segmento ao qual pertence, no caso do nome do eleitor não constar da listagem correspondente, poderá exercer, o seu direito, votando em separado; o voto é pessoal, secreto e singular; sob hipótese alguma poderá o eleitor votar mais de uma vez, em função de dupla matrícula (parágrafo único dos art. 17 e 18 do RGCE).

**Artigo 5º** - A consulta eleitoral será realizada no dia 06 de março de 2017 no horário de 9 às 17 horas, no corredor central da Faculdade de Nutrição Emília Ferreiro de Jesus, situado no 4º andar.

**Artigo 6º** - A apuração dos votos será realizada pela mesa apuradora (MA) na sala de reuniões da Faculdade de Nutrição Emília Ferreiro de Jesus no dia 06 de março de 2017 às 17 h. A divulgação dos resultados será realizada imediatamente após a apuração total dos votos.

**Artigo 7º** - Das disposições gerais. A consulta será regida pelo RGCE da UFF e nos casos, em que estes forem omissos, as decisões serão tomadas pela CEL, cabendo recurso no Colegiado de Unidade.

Niterói, 8 de fevereiro de 2017

**DANIELE MENDONÇA FERREIRA**

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**Anexo**  
**Cronograma do processo eleitoral para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do**  
**Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus**  
**Ferreiro quadriênio 2017/2020.**

<b>Atividades</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
Inscrições chapas	Sala da Direção sala 410	21 e 22/02	21/02: 09 às 13h 22/02: 13 às 18h
Homologação das chapas	Sala da Direção sala 410	23/02	—————
Campanha eleitoral	—————	24 a 03/03	—————
Consulta Eleitoral	Faculdade Nutrição 4º andar	06/03	9 às 17h
Apuração	Sala de reuniões da Faculdade de Nutrição - 4º andar	06/03	17h
Período de Impugnação	Sala da Direção sala 410	07 a 09/03	9 às 17h
Homologação do resultado	Faculdade de Nutrição	13/03	10h

**INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROAES N.º 02 de 31 de janeiro de 2017.**

**EMENTA:** Cria o Programa de Processos Formativos Interdisciplinares - **Profi**.

**EMENTA:** Cria o Programa de Processos Formativos Interdisciplinares - Profi

**A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes**, no uso de suas atribuições,

**Considerando:**

- 1.o previsto no **DECRETO N.º 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010, que criou o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, em especial, o que se refere à ação Apoio Pedagógico;**
- 2.a importância de integrar teoria e prática na formação do estudante da Universidade;
- 3.a missão institucional de colaborar para o crescimento qualificado da formação de pessoal de alto nível para o país;
- 4.a missão de transformar as condições acadêmicas dos estudantes assistidos pelo PNAES;
- 5.a importância de o estudante que procura a Proaes ser recebido e acolhido por outros estudantes, contribuindo para a sua identificação com esta Pró-Reitoria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica criado, na Proaes, o Programa de Processos Formativos Interdisciplinares – PROFIL.

**DO OBJETIVO GERAL**

**Art. 2º** – O objetivo geral do Programa de Processos Formativos Interdisciplinares é oferecer prioritariamente aos estudantes com vulnerabilidade sócio-econômica a oportunidade de integrar o conhecimento teórico de seu curso às atividades práticas e correlatas desenvolvidas na Universidade Federal Fluminense.

**DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**Art. 3º** - São objetivos específicos do Programa de Processos Formativos Interdisciplinares:

- a) Possibilitar que os estudantes encontrem espaços para ampliar suas formações teórico-práticas na UFF;
- b) Possibilitar que a UFF possa discutir e aprimorar suas práticas por meio da interação com novos conceitos trazidos por estudantes em formação;
- c) Apoiar os estudantes, prioritariamente vulneráveis, nos seus respectivos processos formativos.

**DAS SETORES QUE ACOLHERÃO OS ESTUDANTES**

**Art. 4º** – Os estudantes beneficiados por este Programa serão recebidos prioritariamente nos setores da Proaes e, havendo recurso disponível, em outros setores da UFF, desde que respeitados os objetivos e as regras dispostas nesta Instrução de Serviço.



**Art. 5º** - O pró-reitor de Assuntos Estudantis definirá, ouvida sua equipe, quais setores, da Proaes ou de outros órgãos da UFF receberão estudantes contemplados com bolsas no âmbito do Profi.

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROFI

**Art. 6º** - Os estudantes bolsistas do Profi serão selecionados por meio de edital anual ou semestral, o qual conterá a informação sobre o número de vagas em cada setor e o valor de cada bolsa.

**§1º** - Para cada setor previsto no edital referido neste Artigo, O pró-reitor de Assuntos Estudantis nomeará uma Comissão composta por dois servidores da Proaes e um professor de algum Curso de Graduação adequado à proposta do edital.

**§2º** - O estudante, ao inscrever-se para o edital referido neste Artigo, deverá informar sua renda *per capita* familiar bruta.

**§3º** - Caso a renda *per capita* bruta informada pelo estudante não seja superior a um salário mínimo e meio, ele passará por um processo de avaliação socioeconômica da Coordenação de Apoio Social – Cas/Proaes, para validar a renda informada.

**§4º** - Em cada setor previsto no edital referido neste Artigo, comporão o assim chamado **grupo prioritário** os candidatos que atendam a todas as condições abaixo:

- a) Ter renda *per capita* familiar bruta não superior a um salário mínimo e meio, de acordo com a validação da situação socioeconômica realizada pela Cas/Proaes;
- b) Atender às condições acadêmicas previstas para o referido Setor no Edital;
- c) Não estar sendo apoiado por nenhuma bolsa ou auxílio, nem ser residente na Moradia Estudantil.

**§5º** - Os candidatos que não se enquadrem no previsto no §4º deste Artigo comporão o assim chamado **grupo não prioritário**.

**§6º** - A classificação de cada edital se dará por setor, havendo dentro do mesmo uma classificação interna nos grupos prioritário e não prioritário.

**§7º** - A classificação interna nos grupos prioritário e não prioritário de cada setor utilizará os critérios de análise curricular, carta de recomendação e entrevista, com iguais pesos.

### DA EXCLUSÃO DE ESTUDANTES NO PROGRAMA

**Art. 7º** - O discentes serão excluídos deste Programa se ocorrer uma das seguintes situações:

I - Tiver sua matrícula cancelada;

II - For reprovado por insuficiência de frequência em alguma das disciplinas em que se inscreveu após seu ingresso no Programa;

III - For reprovado, em período letivo posterior ao seu ingresso no Programa, em mais de 50% das disciplinas cursadas no referido período;

IV - Tiver sua matrícula trancada;

V – Completar dois anos contínuos de participação no Programa;

VI – Tiver sua permanência não recomendada pela chefia imediata do setor.

### **DOS RECURSOS**

**Art. 8º** – Ao ingressar no Programa de Processos Formativos Interdisciplinares, o estudante receberá uma bolsa gerenciada pela Proaes, com recursos do Pnaes, ou, na insuficiência de recursos desta fonte, com outros recursos de custeio.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** - Esta Instrução de Serviço revoga a Instrução de Serviço 01/2017, de 25/01/2017.

Niterói, 06 de fevereiro de 2017.

**SÉRGIO JOSÉ XAVIER DE MENDONÇA**

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

#####

Consulta para identificação conjunta das preferências da comunidade universitária para a escolha de **Coordenador e Vice coordenador de Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica – Modalidade Residência. Ano 2017**

**ATA DE APURAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA COORDENADOR E VICE COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM OBSTÉTRICA – GESTÃO 2017**

Às dezesseis horas e quinze minutos do dia 31 de janeiro 2017, na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, teve início a apuração dos votos válidos para a eleição do Coordenador e Vice coordenador de Curso de Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica – Modalidade Residência. – Gestão 2017. Findando as dezesseis horas e quarenta minutos do referido dia.

	Votos	% Votos
Chapa 1	13	100
Total de Votos Validos	13	92,86
Votos Em Branco	1	7,14
Votos Nulos	0	0
Votos em Urna (V+ B+ N)	14	--
Abstenções	21	60
Total de Eleitores	35	--

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2017.

LINDA NICE GAMA  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
#####

ANA PAULA A. MOREIRA  
Membro Titular da Comissão Eleitoral Local  
#####

MAURICIO DOS SANTOS JÚNIOR  
Técnico Administrativa da Comissão Eleitoral Local  
#####